



**ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Estadual - GESSIVALDO ISAÍAS**

PROJETO DE LEI N°. 136 /2022

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 07/08/22

D. Luiz
1º Secretário

“Altera o Anexo Único da Lei nº 6.101, de 18 de agosto de 2011, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais a entidades ou instituições públicas, sem finalidade lucrativa e que mantenham, em funcionamento regular, escolas alternativas ao sistema de ensino”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Art. 1º O anexo único, no que concerne a Relação das Instituições (ONG's) – Subvenções Sociais fica acrescida de (01) organização não governamental: Associação Cultural dos Amigos da Música Eficiente – ACAME, sediada no município de Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 25.074.540/0001-40.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 01 de Agosto de 2022.


Gessivaldo Isaías

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva inclusão da referida entidade na lista de Relação das Instituições (ONG's) – Subvenções Sociais constante no Anexo Único da Lei nº 6.101, de 18 de agosto de 2011.

A Acame é um projeto de inclusão social que utiliza a música como ferramenta de desenvolvimento social e intelectual para crianças, adolescentes e adultos. Além disso, tem 30% das vagas destinadas à comunidade em geral. Durante a pandemia, os trabalhos não pararam, a escola se adequou ao modelo de aulas remotas e realizou, também, atendimentos itinerantes.

A ACAME tem como objetivos a promoção da assistência social, da cultura, da defesa e conservação do patrimônio histórico, dentre outros.

Destaca-se que é dever do estado subvencionar instituições que atendam aos ditames previstos na Lei nº 6.101 de 18 de agosto de 2011.

Diante do exposto e pelo interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 01 de agosto de 2022.



Gessivaldo Isaías
Deputado Estadual